

**ATA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 08 de janeiro de 2020, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 - 1.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2020. (DJAG/DFA) -----

2.2 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL DO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS – APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA. (DJAG) -----

2.3 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DO ANO DE 2020. (DJAG/DFA/SC) ---

2.4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2020. (DECS/DPEIC/SPE) -----

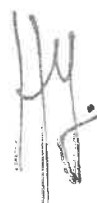
2.5 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE, PARA 2020. (DECS/DCS/SAASI) -----

2.6 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/DJOM/2019. (DJAG/DJOM) -----

3.1 - SIMAR – RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1.º SEMESTRE DE 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS A 30/06/2019. (DJAG/DFA) -----

3.2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA PAUSA LETIVA – JANEIRO 2020. (DDCT/GJ) -----

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----



4.1 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOVALOR 2019/2020. (DGAT/ATA) -----

4.2 - PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS EM 2020. (SMPC/CRD)-----

4.3 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAÇÃO DA SRA. ENFERMEIRA VITÓRIA COLAÇO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY. (DECS/DCS/SPRS) -----

5.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 664. (DGOU) -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 433. (DGOU) -----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006 – BAIRRO DA MILHARADA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 196. (DGOU) -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE A77. (DGOU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----



MARCO PAULO LEMOS PINA -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----
DEOLINDA LAMAS MARTINS -----

O Senhor Vereador Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Pedro Varino. -----

O Senhor Vereador Ricardo Tomás não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Deolinda Martins. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada. -

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 06 de janeiro de dois mil e vinte e, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 27.832.444,76 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Registaram-se quatro inscrições para intervenção do Público. -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

O Senhor Paulo José Iria Aires Paula que se referiu às lojas abandonadas nos prédios de custo controlado na Arroja. -----

O Senhor Assunami Djassi que se referiu a problemas de infiltrações em condomínio na Arroja e nas lojas abandonadas. -----



O Senhor Pedro João Ricardo dos Anjos Santos que se referiu à impossibilidade de entrar em contacto com a linha da Proteção Civil do Concelho de Odivelas e a uma queixa realizada por maus tratos e abandono de uma cadela. -----

O Senhor João Paulo Miranda Inácio que se referiu ao orçamento de projetos para os Bairros Sociais do Concelho, ao passeio junto à Escola Primária da Paiã e a questões relativas aos SIMAR. -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

O Senhor Presidente deu a palavra à **Dra. Alexandra Afonso** para prestar esclarecimentos sobre o assunto de maus tratos e abandono de uma cadela. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Diretor Municipal, Eng.º Luís Jorge**, para prestar esclarecimentos sobre o assunto dos projetos para os Bairros Sociais do Concelho de Odivelas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

Fundo de Auxílio Social de Emergência (FASE) - Relatório de Execução referente ao ano de 2019. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco questionou sobre a falta de assistentes operacionais na Escola Secundária de Odivelas e na Escola Secundária da Ramada e consequentes dificuldades de limpeza das mesmas. Referiu-se também a infiltrações de água no Ginásio da Escola EB1 Cesário Verde. -----

O Senhor Vereador Marco Pina referiu-se ao mau estado do pavimento na Rua Manuel Pimenta Vieira, em Caneças e ao equipamento desportivo degradado na Rua Fernão Lopes Graça na Arroja. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos referiu-se à colocação de 22 assistentes operacionais nas escolas do Concelho para cumprimento do rácio, facilitando assim, as questões relativas à limpeza. Referiu ainda que a infiltração no Ginásio da Escola EB1 Cesário Verde deveu-se à tempestade 'Elsa' mas que foi resolvida pelos assistentes operacionais da própria escola. -----



A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu que já se encontra programada a intervenção para reabilitação do pavimento em Caneças. -----

O Senhor Presidente referiu-se à suspensão temporária dos trabalhos de repavimentação em Caneças que terá início em breve. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao atraso nas obras na estrada da Arroja. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Diretor Municipal, Eng.º Luís Jorge**, para prestar esclarecimentos sobre as obras na estrada da Arroja. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao transtorno causado pelas obras e prorrogação do prazo para conclusão da obra na estrada da Arroja. -----

O Senhor Presidente deu novamente a palavra ao **Senhor Diretor Municipal, Eng.º Luís Jorge**, para prestar esclarecimentos sobre as obras na estrada da Arroja e a possibilidade da Câmara Municipal tomar posse da obra. -----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do **PS**, apresentou um **Voto de Louvor** ao **Ex-Comandante Operacional Distrital, André Filipe Fernandes**, que seguidamente se transcreve: -----

“A Proteção Civil Municipal define-se hoje como um elo essencial entre a segurança das populações e a forma de atuação dos diversos organismos e estruturas de apoio em situações de perigo, alerta, emergência e reposição da normalidade, assumindo um papel de acompanhamento permanente dos riscos antes mesmo do registo de ocorrências, residindo nessa preparação a sua primordial importância: o trabalho diário de prevenção, sensibilização e mitigação dos riscos.-----

Ao longo dos últimos anos, Odivelas tem vindo a assumir um trabalho dedicado no âmbito da resiliência, caminho que foi desde muito cedo acompanhado pelo trabalho de proximidade e particularmente atento do Comandante Operacional Distrital André Fernandes. -----

O trabalho desenvolvido no Município de Odivelas em parceria com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, durante a liderança do Comandante André Fernandes, pautou-se pela abnegação e empenho que estruturaram esta cooperação profícua, e estamos certos de que é este o caminho a trilhar para garantir a cooperação entre estas entidades e a adequada resposta às populações em situação efetiva de catástrofe.-----

Destes anos de cooperação destacamos o acompanhamento assíduo em marcantes incêndios ocorridos no concelho de Odivelas e o constante desafio a participar em exercícios nacionais e internacionais, como por

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



exemplo os recentes T-Rex em 2018 ou o CASCADE em 2019. Foi também em resposta ao repto do então Comandante André Filipe Fernandes que, em 2015, Odivelas se candidata ao título de Cidade Resiliente, no âmbito da campanha com aquele nome implementada pela UNISDR - Secretariado da United Nations International Strategie for Disaster Reduction, envergando desde essa data tal distinção que muito nos honra. -----

No passado mês de novembro, André Filipe Fernandes terminou as funções de CODIS, tendo sido nomeado Segundo Comandante Nacional na ANEPC, um cargo desafiante e de elevada responsabilidade que será encarado, certamente, com o mesmo empenho e dedicação. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 8 de janeiro de 2020, na sua 1.ª Reunião Ordinária, apresenta este Voto de Louvor ao CODIS André Filipe Fernandes como forma de reconhecimento pela sua atuação, sempre empenhada, em prol do nosso Concelho e da segurança dos nossos munícipes, desejando-lhe todo o sucesso nas novas funções que agora desempenha.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Louvor** ao Ex-Comandante Operacional Distrital André Filipe Fernandes, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Louvor** ao Ex-Comandante Operacional Distrital André Filipe Fernandes, tendo sido aprovado por unanimidade e convertido em Voto de Louvor do Executivo Municipal. -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 1.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2020. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/67, de 2020-01-03, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----



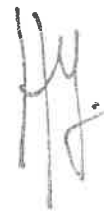
“Considerando que: -----

- É necessário atualizar os valores transitados resultantes da execução orçamental efetuada no período de Novembro de Dezembro de 2019 e que se refletem no orçamento de 2020; -----
 - É necessário atualizar os valores relativos às transferências constantes do mapa XIX, anexo à proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2020, uma vez que à data de encerramento do processo de elaboração de 2020, estes valores ainda não eram conhecidos; -----
 - É necessário enquadrar a nova verba a distribuir pelos municípios, decorrente da aplicação do artigo 26.º - A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (artigo 8.º no regime transitório) - distribuição do IVA, e uma vez que a instrução SATAPOCAL foi difundida após o período legalmente previsto para envio do Orçamento Municipal ao órgão deliberativo, a autarquia pode, no início do ano 2020, excecionalmente, por se tratar da arrecadação de uma receita que resulta de um normativo legal, recorrer a uma alteração orçamental, com o intuito de inscrever a 2/2 nova classificação económica da receita e a verba inerente, dando conhecimento ao órgão deliberativo na reunião seguinte.-----
 - É necessário incluir em orçamento de 2020, o valor de 4.805.271,83 € (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos) relativo à transferência de recursos do Município para as freguesias para o ano de 2020, uma vez que este valor deve ser inscrito em orçamento municipal de acordo com instruções da DGAL, e sendo esta uma despesa legalmente consignada à receita do FEF, pode se feito em sede de Alteração Orçamental Permutativa, nos termos do ponto 8.3.1.3. al. a) do POCAL e do ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade de Relato Orçamental, constante do Anexo I ao D.L. n.º 192/2015, que implementa o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----
- Foi elaborada a 1ª alteração orçamental permutativa 2020, que se anexa. -----

Nestes termos propõe-se: -----
Submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos do art.º 33º n.º1 al. d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser levada a conhecimento da Assembleia Municipal na reunião seguinte, de acordo com a Nota Informativa – Transferências provenientes do orçamento de Estado, difundida pela SATA POCAL em Dezembro de 2019.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal de Odivelas para conhecimento.” -----



Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da CDU, a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa 2020. -----

2.2 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL DO MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS – APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA. (DJAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/02, de 2020-01-02, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Considerando que: -----

1. com a entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua atual redação – o município de Odivelas só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º da citada lei; -----
2. a publicação do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do nº3, do artigo 5º; -----
3. o saldo de gerência orçamental, no valor de 25.749.968,02 € (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos), relativo ao ano de 2019 está já apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas; Propõe-se que o Executivo delibere a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2019, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2020.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da CDU, o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2019, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2020. -----



2.3 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DO ANO DE 2020. (DJAG/DFA/SC) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/12000, de 2019-12-27, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na gestão municipal podem surgir despesas, urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum, existente no município. -----

A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneo. Estes permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiros das autarquias. -----

Devem por isso ser atribuídos fundos de maneo aos serviços, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir, devendo a sua utilização respeitar o disposto nos termos da Norma de Controlo Interno, e do Regulamento de Fundo de Maneo. -----

Conforme normas em vigor, e em caso de concordância, solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneo, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais:

U.O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
Assembleia Municipal	Presidente da AMO Miguel Cabrita	31.01/02.01.21	300,00 €
		31.01/02.02.25	300,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Presidente da CM Hugo Martins	31.02/02.01.15	300,00 €
		31.02/02.01.21	300,00 €
		31.02/02.02.25	300,00 €
Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)	Vereador Edgar Valles	31.04/02.01.21	300,00 €
		31.04/02.02.25	300,00 €
	Vereadora Susana Santos	31.04/02.01.21	300,00 €
		31.04/02.02.25	300,00 €
	Vereador Paulo César Teixeira	31.04/02.01.21	300,00 €
		31.04/02.02.25	300,00 €
	Vereador João Paulo António	31.04/02.01.21	300,00 €
		31.04/02.02.25	300,00 €



Vereadora Mónica Vilarinho	31.04/02.01.21	300,00 €
	31.04/02.02.25	300,00 €

Face às competências da Direção Municipal de Gestão e Administração Geral (DMGAG), da Divisão Financeira e de Aprovisionamento (DFA) e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GCRPP) propõe-se, igualmente, a constituição de fundos de maneiio nos montantes abaixo indicados, e solicita-se autorização de despesa no âmbito do fundo de maneiio, e autorização para se proceder ao cabimento e compromisso dos valores anuais dos fundos, sendo que o referido encargo tem enquadramento orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: -----

U.O	Titular	Orgânica/Económica	Valor Anual
DMGAG	Hernâni Boaventura	34.07/02.01.21	300,00 €
		34.07/02.02.25	2.500,00 €
DFA	Susana Teixeira	34.04/02.01.21	300,00 €
		34.04/02.02.25	300,00 €
GCRPP	Miguel Silveiro	31.08/02.01.21	300,00 €
		31.08/02.02.25	300,00 €

Assim, e em caso de concordância solicita-se igualmente autorização para se proceder à disponibilização dos valores afetos a cada fundo conforme mapa que se segue: -----

	Orgânica/Económica	Valor a Disponibilizar
Assembleia Municipal	31.01/02.01.21	150,00 €
	31.01/02.02.25	150,00 €
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	31.02/02.01.15	150,00 €
	31.02/02.01.21	150,00 €
	31.02/02.02.25	150,00 €
Gabinete de Apoio aos Vereadores (GAV)	31.04/02.01.21	750,00 €*
	31.04/02.02.25	750,00 €*
DMGAG	34.07/02.01.21	125,00 €
	34.07/02.02.25	875,00 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DFA	34.04/02.01.21	150,00 €
	34.04/02.02.25	150,00 €
GCRPP	31.08/02.01.21	150,00 €
	31.08/02.02.25	150,00 €

*Será disponibilizado o valor de 150,00 € na rubrica 02.01.21 e 150,00 € na rubrica 02.02.25, a cada titular deste Fundo. -----

Nestes termos propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e, nos termos do Regulamento de Fundo de Maneio, **a aprovação da constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2020**, e consequentemente autorização para se realizar a despesa no âmbito de Regulamento do Fundo de Maneio, bem como autorização para se proceder ao compromisso dos valores de constituição dos fundos, declarando desde já que de acordo com o estipulado na Lei 8/2012 (LCPA), existem FD's, conforme declaração em anexo." -----

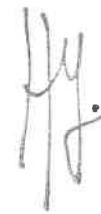
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- "1. À DFA, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2020, e consequentemente autorização para se realizar a despesa no âmbito de Regulamento do Fundo de Maneio, bem como autorização para se proceder ao compromisso dos valores de constituição dos fundos. -----

2.4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2020. (DECS/DPEIC/SPE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11946, de 2019-12-23, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

Relativamente à criação do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO), cumpre destacar a seguinte informação: -----

O disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 01 de setembro) e refere que “O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.” -----

O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização: -----

a) “De um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional; (...)”

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste este Fundo, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2020, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros). Mais se informa que a titular deste fundo será a Chefe de Divisão dos Projetos Educativos Igualdade e Cidadania, Dra. Lúcia Santos, sendo que a operacionalização do mesmo ficará a cargo do/a Presidente da CPCJO.-----

A presente despesa tem dotação nas seguintes rubricas:-----

Proj: 2020/A/267 -----

COE: 3803/020121 (€ 1.200,00) e 3803/020225 (€1.200,00)-----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado na alínea r), do número 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação ao Executivo Municipal a proposta de Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o ano de 2020, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros).-----

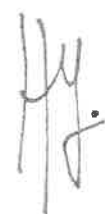
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. À DFA, para cabimentação prévia; -----



2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o ano de 2020, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros). -----

O Senhor Vereador Pedro Varino e Deolinda Martins declararam não exercer o seu direito de voto devido a impedimento, uma vez que integram a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas. -----

2.5 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PERMANENTE DO FASE, PARA 2020. (DECS/DCS/SAASI) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11930, de 2019-12-20, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

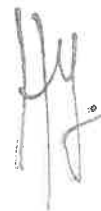
INFORMAÇÃO: -----

“A 11 de julho de 2018 foi publicado em Diário da República (2.ª Série, n.º 132) o Regulamento do Fundo de Auxílio Social de Emergência (FASE) (em anexo). O FASE consubstancia-se num apoio financeiro, excecional e temporário, destinado aos agregados familiares ou a pessoas isoladas em processo de acompanhamento social no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado e que se encontrem em situação económico-social de emergência, para fazer face a despesas essenciais ao suporte básico de vida. -----

A constituição do FASE teve como objetivo principal a disponibilização de mais um instrumento municipal, para apoio à população carenciada do Concelho de Odivelas, inserindo-se numa política de qualificação do atendimento social e do desenvolvimento do trabalho em parceria, com vista a uma resposta mais eficaz e eficiente às solicitações da população. -----

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste o acesso ao FASE, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio Permanente, para 2020, no valor mensal de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), atualizado mensalmente, contra a apresentação de contas no final de cada mês, perfazendo o valor total anual de €18.000,00 (dezoito mil euros). -----

A presente despesa tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----



Proj: 2020/A/298 -----

COE: 38.04/04.08.02.02-----

CF: 2.4.1.2./01.11.01-----

Assim, e dando cumprimento ao estipulado na alínea h), do número 2, do Artigo 23.º; da alínea g), do número 2, do Artigo 25.º e das alíneas k) e v) do número 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a Proposta de Constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para 2020, com valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros) mensais renováveis, perfazendo o valor total anual de €18.000,00 (dezoito mil euros).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. À DFA, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a constituição do Fundo de Maneio Permanente do FASE, para 2020, com valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros) mensais renováveis, perfazendo o valor total anual de €18.000,00 (dezoito mil euros). -- -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Já há dois anos que temos vindo a alertar para o facto deste se tratar de um fundo criado em 2014, destinado a constituir um apoio social, para situações de emergência, de natureza pontual, mas que nunca mais qualquer tipo de actualização. Estamos em 2020, ou seja, passados que são 6 anos desde a sua implementação, o valor do montante inscrito em orçamento mantém-se inalterado. Tem existido um inegável acréscimo de todas as despesas que as famílias suportam no seu dia a dia e que vão desde a água, a luz, os medicamentos, às fraldas e às despesas com bens de primeira necessidade. Todos estes são encargos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



a que este fundo se destina a dar apoio urgente. O valor do acréscimo das despesas, em algumas situações, é superior ao valor da inflação, pelo que nos parece que seria fundamental atualizar estes mil e quinhentos euros mensais, até porque existem condições no orçamento municipal para tal. Votamos favoravelmente este ponto, reiterando este alerta que temos vindo a deixar nos últimos anos.” -----

2.6 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/DJOM/2019. (DJAG/DJOM) -----

Presente, para deliberação, o proposto no Processo Disciplinar N.º 01/DJOM/2019, de 2019-12-09, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º4, do art.º 197.º da LTFP. (Por escrutínio Secreto) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, com dez votos a favor, o Processo Disciplinar 01/DJOM/2019 – Relatório Final. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – SIMAR – RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1.º SEMESTRE DE 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS A 30/06/2019. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11998, de 2019-01-28, com o despacho do Senhor Presidente que, seguidamente, se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de dezembro de 2019, na sua **52ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/38898/2019**, de **23/12/2019**, os seguintes documentos: -----

- Relatório de Gestão do 1º semestre 2019, para conhecimento (**Proposta 402/2019**) -----
- Prestação de Contas a 30/06/2019 (**Proposta 401/2019**) -----



Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para apreciação da documentação supra indicada. -----

Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação dos resultados da participação do Município de Odivelas nos SIMAR, em conformidade com o disposto no artigo 25º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 77º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e cujos documentos se encontram anexos à presente informação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara e envio à Assembleia Municipal de Odivelas para apreciação.” -----

Foi colocado para apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Gestão do 1.º Semestre de 2019 e Prestação de Contas a 30/06/2019, relativo aos SIMAR. -----

3.2 – PROPOSTA DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA PAUSA LETIVA – JANEIRO 2020. (DDCT/GJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11875, de 2019-12-19, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Submete-se à Consideração Superior a seguinte proposta: -----

I – Enquadramento-----

No período das interrupções escolares, cada vez mais, a procura de programas de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, tem sido uma realidade e uma preocupação, por parte dos Encarregados de Educação. Manter as crianças e jovens ocupados, proporcionando-lhes atividades dinâmicas, culturais e que fomentem a prática de comportamentos saudáveis, bem como, conhecer outras realidades e fazer novas amizades, é um dos objetivos para a procura destes programas. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo ao longo dos anos, a oferecer aos participantes um leque alargado de iniciativas culturais, didáticas, pedagógicas e desportivas, que pretendem contribuir para a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, estimulando a atividade física, bem como aprofundar o conhecimento de locais de interesse histórico e cultural. -----

Numa lógica de avaliar novos paradigmas da organização escolar e de acordo com o Despacho nº5754-A/2019 do Secretário de Estado da Educação – Dr. João Costa, no município de Odivelas o calendário escolar, para o ano letivo 2019-2020, organiza-se por semestres, prevendo-se assim, a primeira interrupção letiva para avaliação no período de 27 a 31 de janeiro de 2020. -----

Nesta conformidade, é objetivo do Gabinete de Juventude e da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania, elaborar um programa apelativo, no período de 27 a 31 janeiro 2020, que vá de encontro às necessidades e interesses das crianças/jovens que procuram, na maioria das vezes, uma forma de escapar à rotina e disciplina impostas na maior parte do ano. Esta iniciativa pretende, igualmente, criar uma resposta de apoio às famílias do concelho para estes períodos não letivos. -----

II - Fundamentação Legal -----

De acordo com o previsto na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, compete ao Gabinete de Juventude, na sua alínea a) do artigo 27.º da referida Estrutura: *“Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área”*.-----

Compulsado que foi o regime jurídico das autarquias locais, e reportando-nos às suas competências de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representam competências das câmaras municipais *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;”*-----

Aludindo-se ao disposto nas suas alíneas c) e n) do artigo 22.º, compete à Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania: *“A promoção do intercâmbio de informação e colaboração técnica com outros serviços do município e entidades exteriores, no âmbito da educação extracurricular, promovendo e dinamizando programas, projetos e ações complementares de ação educativa, com vista ao desenvolvimento pessoal, social, e cultural das crianças e jovens”* e *“Prosseguir o apoio às crianças e suas famílias, desenvolvendo programas específicos para o efeito”*.-----

III – Proposta

Focando-nos no objetivo de proporcionar momentos de lazer, diversão, e socialização, pretende-se realizar, em parceria com o DPEIC/Setor Educativo e Pedagógico, um conjunto de Atividades de Ocupação de Tempos Livres, a implementar no período de pausa letiva nos dias, 27. 28. 29, 30 e 31 janeiro 2020.

Destinatários/Idades:

80 crianças/jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, residentes e/ou estudantes no concelho de Odivelas, bem como filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas.

Condições de Inscrição:

Mediante apresentação de comprovativo da Segurança Social, as inscrições serão feitas de acordo com os escalões do subsídio de ação social escolar (ver Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, em anexo), a saber:

Escalões	Valor de Inscrição	Portadores de Cartão Municipal
Escalão (A)	Gratuito	Gratuito
Escalão (B)	15,00€	10,00€
Escalão (C)	30,00€	25,00€

Serão contempladas 40 inscrições dos 6 aos 9 anos e 40 inscrições dos 10 aos 15 anos, por ordem de chegada, sendo que o valor da inscrição será aplicado de acordo com a tabela acima mencionada.

De salientar que os participantes referentes ao escalão C pagarão a totalidade do valor da inscrição.

A falta de apresentação do referido comprovativo implica o pagamento do valor máximo da inscrição (30 euros).

Local de Inscrição:

Na Loja do Cidadão – Balcão CMO, no Strada Outlet, Odivelas.

Período de Inscrição:

De 15 a 21 janeiro 2020.

Objetivos: -----

- Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta qualitativa de ocupação dos tempos livres para as crianças/jovens, em período de pausa letiva; -----
- Promover o desenvolvimento de boas práticas em contexto de férias como meio continuado para a estimulação da educação; -----
- Facilitar momentos de descoberta e desenvolvimento dos interesses e aptidões das crianças/jovens; -----
- Proporcionar oportunidades às crianças/jovens para usufruírem de visitas a locais fora do Concelho onde residem e estudam; -----
- Ocupar os jovens de forma dinâmica e educativa, onde em simultâneo possam desenvolver a capacidade de interagir com os outros; -----
- Garantir um forte envolvimento de todos no processo de aprendizagem não formal, em contexto de férias escolares e ocupação de tempos livres. -----

Para este efeito, estruturou-se um programa de atividades de natureza educativa, lúdica, recreativa, desportiva e cultural, sendo que o mesmo foi ajustado de acordo com o público alvo, bem como pela lotação das entidades contactadas, o que irá proporcionar a realização de duas atividades distintas em três dias diferentes. -----

As atividades inerentes aos OTL'S serão devidamente acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal de Odivelas. -----

De forma a proporcionar uma refeição equilibrada às crianças/jovens participantes, o almoço será servido na Casa da Juventude de Odivelas. As ementas serão verificadas pelas nutricionistas da Câmara Municipal de Odivelas, afetas à Divisão de Educação. -----

Programa

Calendarização: -----

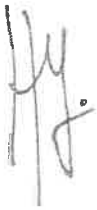
27, 28, 29, 30 e 31 janeiro 2020, das 09:00h às 17:30h. -----

JANEIRO -----

Dia 27 – (2ªF) -----

Dia todo: Quinta da Granja, Á-dos-Cãos, Loures -----

Almoço: Pic Nic -----



Dias 28 - (3ªF) -----

Manhã: Peça de Teatro, Malaposta "O que aconteceu na terra dos Procópios" -----

Almoço: Casa da Juventude de Odivelas -----

Tarde: Beloura Bowling Center -----

Dias 29 - (4ªF) -----

Manhã: Práticas desportivas – Pavilhão Multiusos e Pavilhão Escola António Gedeão -----

Almoço: Casa da Juventude de Odivelas -----

Tarde: Práticas desportivas - Pavilhão Multiusos -----

Dia 30 - (5ªF) -----

Dia todo: Kidzânia (com almoço incluído) -----

Dia 31 - (6ªF) -----

Manhã: Palácio da Pena Sintra – "Uma aventura no Palácio da Pena" - (10 aos 15 anos) -----

Palácio Nacional de Sintra – "O Tesouro do Rei" – (6 aos 9 anos) -----

Almoço: Casa da Juventude de Odivelas -----

Tarde: Bombeiros Voluntários de Odivelas - (6 aos 9 anos) -----

Bombeiros Voluntários da Pontinha – (10 aos 15 anos) -----

Colaboração de Outros Serviços: -----

DGAT/DTO – Utilização de dois autocarros municipais. -----

GCRPP – Tratamento da publicidade, fichas de inscrição, certificados de participação e divulgação da iniciativa. -----

DJAG/DGP - Criação de um seguro pessoal para os participantes. -----

SMPC – Colaboração no acompanhamento das atividades inerentes ao programa. -----

IV – Conclusão -----

Custos Diretos Estimados: -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, prevê-se um custo **estimado** no valor total de **€ 4.958,00**, c/IVA incluído à taxa legal em vigor, a saber: -----

- Alimentação: **€ 1.534,50** -----

- Ingressos de Visitas: **€ 3.423,50** -----

A presente despesa tem a classificação orçamental nas seguintes rubricas: -----



Projeto n.º 2020/A/164 -----
COE – 3904/020225 -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta à deliberação do Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----
À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. À DFA, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de atividades de ocupação de tempos livres para a pausa letiva em janeiro de 2020. -----

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11887, de 2019-12-19, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito.-----

Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
176/VIAT/OD/19	Toyota Starlet	21-40-IR
187/VIAT/OD/19	Honda Civic	36-54-HX
193/VIAT/OD/19	Nissan Sunny	14-04-EB
71/VIAT/OD/16	Renault Kangoo	54-AV-85
110/VIAT/PO/FA/19	Ford Escort	62-19-LE
75/VIAT/PV/OL/19	Mercedes C 200	81-21-QR
74/VIAT/PV/OL/19	Ford Fiesta	66-78-JL
175/VIAT/OD/19	VW Polo	51-59-PD
127/VIAT/PO/FA/19	Citröen Xsara	08-83-MU
70/VIAT/RA/CA/19	BMW	75-24-LB
53/VIAT/PV/OL/19	Renault Clio	67-86-EM
83/VIAT/RA/CA/19	Fiat Punto	47-94-RJ
58/VIAT/PV/OL/19	Fiat Marea	14-64-NU
163/VIAT/OD/19	Fiat Punto	85-48-MQ
177/VIAT/OD/19	Mercedes 250 TD	90-55-GU
106/VIAT/PO/FA/19	Fiat Marea	26-65-PR
179/VIAT/OD/19	Ford Mondeo	82-04-EG
68/VIAT/RA/CA/19	Fiat Ducato	IX-75-03
166/VIAT/OD/19	Mercedes	65-14-NE
23/VIAT/OD/11	Audi 80	K-040177
85/VIAT/RA/CA/19	Nissan Almera	22-70-ID
172/VIAT/OD/19	Citröen Saxo	92-71-OE
173/VIAT/OD/19	Renault Twingo	26-55-HM
188/VIAT/OD/19	Rover 414	17-29-JF
59/VIAT/RA/CA/19	Peugeot 206	29-91-OH
60/VIAT/RA/CA/19	Opel Vecta	86-71-PE

61/VIAT/RA/CA/19	Citröen AX	75-26-DO
63/VIAT/RA/CA/19	BMW	70-59-JQ
49/VIAT/PV/OL/19	VW Polo	00-32-NS
51/VIAT/PV/OL/19	Peugeot 206	14-06-NZ
54/VIAT/PV/OL/19	Adria Optima	P-60784
26/VIAT/PO/FA/19	Citröen C3	96-PC-08
86/VIAT/PO/FA/19	Peugeot 206	87-24-MX
90/VIAT/PO/FA/19	Renault Clio	92-58-DO
99/VIAT/PO/FA/19	Citröen Saxo	s/matricula
101/VIAT/PO/FA/19	Hyundai Lantra	42-43-HQ
103/VIAT/PO/FA/19	Fiat Punto	48-36-DN
137/VIAT/OD/19	Fiat Stilo	55-88-SX
140/VIAT/OD/19	Ford Focus	s/matricula
141/VIAT/OD/19	VW Golf	s/matricula
144/VIAT/OD/19	Mitsubishi Canter	s/matricula
145/VIAT/OD/19	"sucata"	s/matricula
153/VIAT/OD/19	Toyota Carina	62-30-CB

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aquisição de veículos por ocupação e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----



**4.1 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOVALOR 2019/2020.
(DGAT/ATA)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11653, de 2019-12-10, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“O programa Ecovalor é um programa de apoio da Valorsul que objetiva apoiar os Municípios ao nível da sua ação de educação e sensibilização ambiental junto da comunidade.

Da responsabilidade da Valorsul, o Ecovalor é um programa com oferta própria e que oferece cofinanciamento e apoio aos projetos de sensibilização ambiental que sejam desenvolvidos pelos 19 municípios da área de intervenção desta entidade, sendo o caso do concelho de Odivelas.

Os objetivos centrais deste programa são:

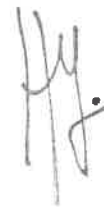
- Incentivar à redução da produção de resíduos urbanos;
- Dar a conhecer a compostagem doméstica como forma de reduzir a produção de resíduos urbanos;
- Motivar a comunidade escolar a participar ativa e corretamente na separação e deposição seletiva;
- Fazer chegar a informação anterior a outros elementos da sociedade (pais, familiares, empresas, organizações, etc) através das instituições de ensino;
- Informar qual o tratamento efetuado aos resíduos urbanos recolhidos na área da Valorsul

Para cumprir com estes propósitos, o programa Ecovalor aplica meios humanos, materiais e financeiros para a realização quer de atividades municipais, quer de atividades próprias, estando os mesmos disponíveis aos municípios através de apresentação de candidatura.

O Programa Ecovalor concretiza-se assim através da disponibilização de bens e serviços de apoio à realização de atividades dinamizadas pelos municípios e através da cedência de recursos materiais e humanos, nomeadamente visitas às instalações de tratamento e valorização ambiental, realização de ações de sensibilização nas escolas, cedência de materiais informativos e de sensibilização e cedência de equipamentos lúdico-pedagógicos.

De forma sistematizada o programa Ecovalor comporta como oferta:

1. Visitas às unidades operacionais (CTE, CTRSU e ETVO),
2. Concurso Ambientais;



3. Ações de sensibilização; -----
4. Apoio a Eco Eventos; -----
5. Materiais informativos; -----

No que concerne ao município de Odivelas, importa sublinhar que tem sido recorrente nos últimos anos a apresentação e aceitação da candidatura municipal. Referir igualmente que o apoio dado pela Valorsul, se têm revelado de grande importância e utilidade nas atividades que desenvolvemos com as escolas. -----

Pelo exposto e pelas mais-valias dos apoios concedidos também para o ano letivo 2019/2020, apresentámos candidatura municipal, tendo a mesma sido aceite pela Valorsul. -----

Em resumo foram concedidos ao Município de Odivelas os seguintes bens: -----

- 30 Sessões da Ação de Sensibilização “A Nossa Casa é um Planeta”, a realizar entre 06 e 12 de fevereiro de 2020; -----

- Concurso Separa e Ganha (embalagens e papel / cartão) -----

- Prémios pelo desempenho das escolas participantes nos concursos: de acordo com o regulamento do Programa Ecovalor 2019/2020: de participação e para 3 escolas vencedoras (diferentes) em cada concurso -----

- Prémios de participação pelo desempenho das instituições participantes nos concursos do Amarelo e do Azul: de acordo com o regulamento do Programa Ecovalor 2019/2020 -----

- 3.000 sacos transparentes -----

- 54 cartazes alusivos ao concurso -----

- Visitas aos equipamentos de valorização ambiental da Valorsul (ETVO, CTRSU e CTE) -----

- 10 Visitas -----

- Cedência de Ecobag's XL -----

- 250 kit's de reciclagem -----

A presente doação em espécie tem um valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros) de acordo com o email que se anexa. Para além do montante acima indicado, há a acrescentar os prémios dos concursos “Separa e Ganha” cujo valor, refere a Valorsul, não é possível de momento prever, mas que estima rondar os 3.000€ (três mil euros) ou ligeiramente superior, de acordo com os prémios pagos na edição do ano passado. -----



Pelo exposto propõe-se o envio do presente expediente a reunião de Câmara ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.” -----

DESPACHO DA SENHOR VEREADORA: -----

“De acordo. À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação de apoios no âmbito do Programa Ecovalor 2019/2020. -----

4.2 - PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS EM 2020. (SMPC/CRD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11873, de 2019-12-18, com os despachos do Senhor Vereador João António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: ---

INFORMAÇÃO: -----

I – ENQUADRAMENTO No âmbito dos Protocolos de Cooperação assinados com as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas a Câmara Municipal procede à atribuição anual de diversos subsídios àquelas corporações de bombeiros. -----

Os subsídios em causa são atribuídos em função: -----

- Dos limites máximos estabelecidos nos Protocolos celebrados com as Associações de Bombeiros; -----
- Das necessidades manifestadas pelas Associações de Bombeiros; -----
- Da capacidade financeira do Município. -----

II – DESENVOLVIMENTO -----

Face ao exposto e considerando as orientações superiores respeitantes à execução orçamental de 2020 bem como os Protocolos aprovados por unanimidade na 3.ª Reunião da Câmara Municipal, realizada a 7 de fevereiro de 2018, ponto 3.1, junto se apresenta a proposta para os subsídios a atribuir no ano 2020.-----

Assim, propõe-se:-----

SUBSÍDIO MENSAL DE GESTÃO CORRENTE E MANUTENÇÃO

O valor da proposta de subsídio a atribuir este ano será o mesmo do atribuído em 2019. Mais se informa que os subsídios a transferir são mensais. -----

Tem-se então: -----

Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção		
	Valor mensal (12 meses)	Total anual
A.H.B.V. Caneças	€ 5.120,00	€ 61.440,00
A.H.B.V. Odivelas	€ 5.863,00	€ 70.356,00
A.H.B.V. Pontinha	€ 5.238,00	€ 62.856,00
Total	€ 16.221,00	€ 194.652,00

Este subsídio tem enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/04 07 01 01. -----

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA E/OU EQUIPAMENTO

Este ano está prevista a atribuição total de € 100.000,00 (cem mil euros) para subsídios de investimento, repartidos em duas atribuições no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) cada, às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Caneças e Pontinha, que tem cabimento no projeto 2020/A/81, classificação económica 31.06/08 07 01 01. -----

SEGUROS DE VIATURAS E RAMO BOMBEIRO

Relativamente aos seguros de viaturas e ramo bombeiro propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. Os pedidos de reembolso dos seguros de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



viaturas devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo fazer-se acompanhar, em boas condições de legibilidade, das faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. Este subsídio tem uma dotação no valor de total de € 40.000,00 (quarenta mil euros) e enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/04 07 01 01. O pagamento do seguro ramo bombeiro tem uma dotação no valor de € 22.000,00 (vinte e cinco mil euros) e enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/02 02 12. -----

REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE -----

No que concerne aos reembolsos de despesas de pagamentos de água e eletricidade propõe-se que seja mantido o procedimento levado a cabo nos últimos anos para atribuição deste apoio. Os pedidos de reembolso de despesas de água e eletricidade devem ser encaminhados ao SMPC após pagamento das faturas por parte das Associações, devendo constar, em boas condições de legibilidade, as faturas completas e respetivos comprovativos de pagamento. Este subsídio tem uma dotação no valor total de € 95.000,00 e enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/04 07 01 01. -----

SUBSÍDIOS PONTUAIS -----

Relativamente a eventuais subsídios pontuais, propõe-se a atribuição de suplemento ao subsídio de refeição às ELAC'S/ECIN'S. -----

À semelhança do que vem sucedendo, propõe-se o pagamento de um suplemento ao subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar as Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) ou Equipas Logística de Apoio ao Combate (ELAC), sempre que as Associações de Bombeiros do concelho sejam contempladas pela ANEPC com estas equipas, sendo que no ano de 2020 o seu valor deverá ser de € 15/elemento/dia, no valor total de € 30.000,00 (trinta mil euros). -----

Este subsídio tem enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/04 07 01 01. -----

VIATURA ATRIBUÍDA PELA ANEPC-----

A Câmara Municipal comparticipará em até 20 % (remanescente) as viaturas atribuídas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil às Associações contempladas. Este subsídio, caso seja concedido, tem enquadramento orçamental no projeto 2020/A/81, classificação económica 31.06/08 07 01 01.-----



PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

Piquetes de Primeira Intervenção – PPI's				
	N.º elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
A.H.B.V. Caneças	12	€ 757,94	€ 9.095,28	€ 127.333,92
A.H.B.V. Odivelas	17	€ 757,94	€ 12.884,98	€ 180.389,72
A.H.B.V. Pontinha	13	€ 757,94	€ 9.853,22	€ 137.945,08
Total	42		€ 31.833,48	€ 445.668,72

A despesa tem enquadramento orçamental no projeto 2020/A/80, classificação económica 31.06/04 07 01 01.

III – PROPOSTA

Face ao exposto remetem-se para análise e despacho superior as propostas de subsídios aqui apresentadas, sugerindo que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal, para que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sobre elas delibere.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,

Dr. Hugo Martins,

Remeto o presente a V. Exa para conhecimento e em caso de concordância proponho a submissão a deliberação do Executivo Municipal na 1.ª Reunião de 2020, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- “1. À DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara.” -----“

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de subsídios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas em 2020. -----

O Senhor Vereador João António, pela bancada do **PS** e o **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da **CDU**, apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Declaração de Voto, do Senhor Vereador João António, pela bancada do PS: -----

“Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, visando a continuidade dos apoios e subsídios às três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas durante o ano de 2020, no âmbito dos protocolos em vigor. Cientes da importância do trabalho diariamente desenvolvido pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, bem como do seu insubstituível papel junto das populações que servem, os eleitos do Partido Socialista mantêm assim o investimento político estratégico nesta área: mais uma vez cerca de um milhão de euros do orçamento municipal é dirigido para a proteção de pessoas e bens do Concelho. A política de proximidade que mantemos com os agentes de proteção civil do território, especialmente com os nossos Corpos de Bombeiros, permite-nos conhecer as suas realidades e as dificuldades com que são confrontados todos os dias. Por isso, consideramos este contributo como um claro e importante investimento no seu desempenho, que já é de excelência, e para que a sua nobre e insubstituível missão de prevenção e socorro seja cumprida com eficácia, garantindo o maior grau de segurança e de bem-estar efetivo à nossa população. Hoje propôs-se ao Executivo desta Câmara Municipal que, em 2020, sejam atribuídos os subsídios necessários para que as Associações e os Corpos de Bombeiros consigam 2 desempenhar as funções, atribuições e competências que têm a seu cargo sem constrangimentos financeiros. Assim, a Câmara Municipal de Odivelas disponibilizará do seu orçamento, uma verba total correspondente a cerca de € 927.000,00, dos quais € 805.000,00 estarão afetos a transferências mensais para garantir o pagamento anual dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's) e o pagamento do subsídio mensal de gestão corrente, os reembolsos a realizar contra apresentação de faturas de despesas com água e eletricidade, os pagamentos a realizar com suplementos à alimentação do dispositivo de Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC's)/ Equipas de Combate a Incêndios (ECIN's), assim como o reembolso das despesas com seguros das viaturas. A este montante acrescem ainda as despesas com as apólices de seguros no valor de € 22.000,00 e os subsídios ao investimento que totalizam € 100.000,00. A atribuição destes subsídios e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

apoios às Associações e Corporações de Bombeiros do Concelho pretende assegurar a manutenção do nível de investimento que conduziu esta Autarquia à distinção, em 2017, com o galardão “Prémio Bombeiro de Mérito” na categoria “Câmaras Municipais”, conferido pela Liga de Bombeiros Portugueses, uma menção honrosa que reconhece o mérito às 3 Câmaras Municipais do País que mais apoiam as suas Associações de Bombeiros. Com a enorme responsabilidade de liderar os destinos do Município de Odivelas, o Partido Socialista está amplamente focado em melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes odivelenses e de estar cada vez mais próximo dos cidadãos, procurando novas soluções e alternativas, tendo sempre presente que as pessoas são o centro da nossa ação política e decisão diárias.”-----

Declaração de Voto do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU: -----

“Todos os anos vem a este órgão a proposta de apoio às três Corporações de Bombeiros do Concelho de Odivelas, cujo valor se mantém desde 2015. -----

Os Vereadores da CDU, naturalmente vão votar favoravelmente este conjunto de apoios, mas não podemos no entanto de deixar de referir aqui alguns aspetos que consideramos importantes. -----

O primeiro tem a ver com a apresentação da própria proposta onde, entre outros apoios, continua a ser referida a questão da comparticipação das viaturas atribuídas pela Autoridade Nacional Proteção Civil. Como é sabido, este apoio resultava de um protocolo no âmbito do Serviço Nacional de Bombeiros, através do qual a Autoridade atribuía 80% e depois as Câmaras, atribuíam 20%. Esse apoio não existe há anos!

Mas este executivo continua a considera-lo na proposta, embora na realidade isso não exista há uma série de anos. Consideramos que, na manifesta ausência por parte da ANPC e da Tutela, na aquisição de viaturas aos nossos Corpos de Bombeiros, a Câmara Municipal de Odivelas não pode estar insensível a esta necessidade, porque a frota é fundamental na prestação do socorro e nós sabemos que temos a frota envelhecida, e não deve ser a única entidade a apoiar. A ANPC e a Tutela e mesmo o Ministério da Administração Interna, devem comparticipar neste esforço. -----

Portanto, aquilo que propomos é que possamos iniciar uma reflexão sobre a elaboração de um Regulamento de apoio à Aquisição e Modernização da Frota dos Bombeiros, com regras claras em que as Associações de Bombeiros saibam até onde é que podem ir e com o que é que podem contar por parte da Câmara. -----

Relativamente às instalações, o apoio que tem sido dado de forma casuística e com subsídios extraordinários é muitas vezes superior ao que vem nos protocolos. O que propomos também aqui é começar a pensar em regulamentar estes apoios de forma a conferirmos um maior rigor, e prepararmos os nossos Corpos de Bombeiros e as nossas Direções para trabalharem em cima de regulamentos e de planos de investimento, e não da forma que o temos feito. -----



O segundo aspeto tem a ver naturalmente com o apoio aos PPI's. Nós continuamos, na nossa perspetiva, com um valor de referência, baixo. Por elemento são 757€, e ainda que possa existir alguma atualização, à luz daquilo que será o aumento salarial para a função pública, será muito pouco. -----

Sabemos que este é um valor de referência, também sabemos que isto entra no bolo dos salários dos bombeiros e naturalmente eles fazem a gestão porque têm mais contratados do que estes que nós apoiamos no âmbito dos Piquetes de Primeira Intervenção, mas mesmo com o valor de referência. O apelo que deixamos aqui ao senhor presidente e ao senhor vereador é que possam no próximo ano proceder a uma valorização real deste valor, porque é desse tempo que vivemos agora, da reposição de direitos, de garantias e de rendimentos. -----

4.3 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAÇÃO DA SRA. ENFERMEIRA VITÓRIA COLAÇO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY. (DECS/DCS/SPRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/11840, de 2019-12-18, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy (ARPI Bairro Sto. Eloy), mediante ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas com registo de entrada nº Entrada/2019/43365, de 16 de dezembro de 2019, vem solicitar a continuação da cedência de transporte, para o ano de 2020, para deslocação da Sra. Enfermeira Vitória Colaço à Associação, uma vez por semana, em regime de voluntariado, com o fim de prestar alguns cuidados de saúde (anexo 1). -----

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, disponibiliza à população idosa no território da Pontinha e de Famões, e em particular, no Bairro de Santo Eloy, resposta social ao nível do Centro de Convívio, sendo que entre as suas atividades tem promovido um serviço de apoio à saúde, uma vez por semana, através do apoio de uma enfermeira voluntária, visando a melhoria da qualidade de vida dos seus associados. -----

A Sra. Enfermeira Vitória Colaço tem colaborado voluntariamente, desde há anos, com algumas entidades concelhias de apoio a idosos. Neste âmbito, tem vindo a ser disponibilizado com regularidade pela Câmara Municipal de Odivelas, desde o ano 2011, transporte para deslocação da Sr. Enfermeira entre a sua residência (Chapim - Odivelas) para as entidades, quando a distância assim o exige, e tal carece da aprovação anual do Executivo Municipal.-----



Consultada previamente a Divisão de Transportes e Oficinas para apurar a viabilidade da frota municipal assegurar o serviço pretendido, bem como solicitar os respetivos custos associados, fomos informados que existe disponibilidade para se efetuar o transporte semanal da Sra. Enfermeira Vitória Colaço, para prestar o serviço voluntário na ARPI Bairro Sto. Eloy, às segundas-feiras do ano de 2020, a partir de 13 de janeiro, no horário das 14h00 às 16h30, estimando-se um custo de € 1.470,25 (mil, quatrocentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos – Anexo 2). -----

Considerando que este pedido de apoio não está previsto no PAMO, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de continuidade de cedência de transporte para deslocação da Sra. Enfermeira Vitória Colaço, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, uma vez por semana, durante o ano de 2020.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a continuidade de cedência de transporte para deslocação da Sra. Enfermeira Vitória Colaço, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, uma vez por semana, durante o ano de 2020. -----

V – PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 664. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/106, de 2019-12-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----



INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

edoc/2019/76586 com informação técnica nº 65/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de **Instaladrilho Construções e Empreitadas, Lda.**, lote 664." -----

Inf. Técnica nº: 65/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º **4/2011**, de **13 de Setembro**, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- Guia de depósito de caução n.º **10807**, de **12/12/2019**, na conta n.º **0035 0545069086450** do **Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A** em nome de **Instaladrilho Construções e Empreitadas, Lda**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de **6.716,65€ (Seis mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos)**, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de **18/11/2019**. -----
- Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----



- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro (S. Sebastião Norte), com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 664 do Bairro dos Quatro (S. Sebastião Norte), Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4643/20120412 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro”.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 664, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 10807, de 12/12/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 6.716,65€ (seis mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 433. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/107, de 2019-12-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **Edoc/2019/76318** com informação técnica nº 66/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de **José Luís Alves Magalhães**, lote 433”. -----

Informação Técnica nº 66/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º **11180**, de **11/12/2019**, na conta n.º **0035 0545069084850** do **Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A** em nome de **José Luís Alves Magalhães**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de **3.724,10€ (Três mil setecentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos)** correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de **07/12/2019**. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----



- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro (Trigache Norte), com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 433 do Bairro dos Quatro (Trigache Norte), Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4490/20120403 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 433, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11180, de 11/12/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 3.724,10€ (três mil setecentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2006 – BAIRRO DA MILHARADA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 196. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/108, de 2019-12-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **Edoc/2019/76970** com informação técnica n.º 67/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de **Construções A. S. Laranjeira – Compra e Venda de Imóveis, Lda.**, lote 196. -----

Informação Técnica n.º 67/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 3/2006, de 19 de Setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote e certidão comercial; -----

b) Guia de depósito de caução n.º **10586**, de **11/12/2019**, na conta n.º **0035 0545069083950** do **Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A** em nome de **Construções A.S. Laranjeira – Compra e Venda de Imóveis, Lda.**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de **366,22€ (Trezentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos)**, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de **12/12/2019**. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----



3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no **Bairro da Milharada**, com Alvará de Loteamento n.º 3/2006 de 19 de Setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o **Lote 196** do Bairro da Milharada, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 1539/19871209 Odivelas, inserido no Alvará de Loteamento n.º 3/2006, de 19 de Setembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 196, inserido no Bairro da Milharada, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 10586, de 11/12/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 366,22€ (trezentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006, de 19 de setembro. -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE A77. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/109, de 2019-12-19, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

À Consideração do Sr. Diretor do DGOU: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- • **edoc/2019/77357** com informação técnica n.º 68/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de **Joaquim Artur Costa agostinho**, lote A 77. -----

Informação Técnica n.º 68/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento **n.º 7/2001, de 07 de Setembro**, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º **11856**, de **16-12-2019**, na conta n.º **0035 0545069092950** do **Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A** em nome de **Joaquim Artur Costa Agostinho**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor total de **1085,94€** (Mil e oitenta e cinco euros e noventa e quatro centimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o proprietário do lote tem as participações do lote regularizadas a 18/12/2019. -----
- Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual;
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote A-77 do Bairro dos Pedernais, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1128/20011024 Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro”.
- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente:

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

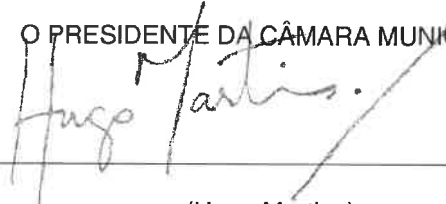
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2019/109, de 19/12/2019, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote A77, inserido no Bairro dos Pedernais, União das Freguesias de Ramada e Caneças, pelo depósito caução n.º 11856, de 16/12/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 1085,94€ (mil e oitenta e cinco euros e noventa e quatro centavos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 07 de setembro.

Eram 12h00m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal

